



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

**Edital de Pregão Presencial RP nº 48/2019**

**Processo Licitatório nº 71/2019**

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento licitatório cujo objeto é o registro de preço para possível aquisição de material de expediente tipo cola a serem utilizados nas secretarias municipais.

Conforme questionamento feito no dia da sessão de julgamento das propostas comerciais, o item 3 do lote licitado teria sido cotado com marca específica. Diante disso, a fim de averiguar a situação, a sessão foi suspensa para análise do material licitado.

Compulsando os autos e fazendo pesquisa minuciosa a respeito do questionamento, a descrição do item 3 especificou a marca do produto, o que não foi notado antes da publicação do edital e também não houve impugnação do mesmo pelos interessados para cientificar a pregoeira antes da data de abertura das propostas comerciais.

Dessa forma, tendo a Administração Pública a prerrogativa de rever os seus atos a qualquer tempo, ainda, com vistas no princípio da legalidade, competitividade e imparcialidade, decide **REVOGAR** o presente processo licitatório, pois os orçamentos obtidos, assim como o descritivo do item a ser adquirido está em desacordo com a legislação.

Publique-se.

Coronel Freitas – SC, 12 de julho de 2019.

**IZEU JONAS TOZETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS/SC**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**